

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula  
**113.762**

ficha  
**01**

de Cotia

Cotia, **12** de **fevereiro** de **2014**

**IMÓVEL:** **UM TERRENO URBANO**, designado **LOTE Nº "2"** da **QUADRA "I"**, do loteamento denominado "**MORADA DE SANTA FÉ**", situado no Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: de formato irregular, situado na confluência da Alameda Marechal Rondon com a Rua 15, medindo 15,00 metros em curva, mais 9,20 metros em reta para a primeira; 12,50 metros em curva na confluência e mais 9,00 metros em reta para a segunda; 28,00 metros do lado do lote 01, e 16,50 do lado do lote 03, encerrando uma área total de 457,20 metros quadrados. -

**CADASTRO MUNICIPAL:** nº 23314.34.07.0484.00.000 (área maior).-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/M-24.607 de 20/07/1983, deste Registro.-

**PROPRIETÁRIO:** **ALCYR DE BARROS RONDON**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, RG. nº 1.264.841-3-SP, CPF/MF nº 021.932.008-07, residente e domiciliado na Estrada Padre Inácio, nº 6.400, Cotia - SP.-

O OFICIAL SUBST.

Bel. **RICARDO A.B. DIAS**

R.01, em 12 de fevereiro de 2014. -

**PROMESSA DE VENDA E COMPRA**

Pelo instrumento particular firmado aos 07 de maio de 2013, em Cotia-SP, o proprietário, **ALCYR DE BARROS RONDON**, já qualificado, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **GLAUCIA VANESSA SANTOS ASSUMPCÃO**, brasileira, solteira, maior, vigilante, RG nº 42.820.328-0-SSP/SP, CPF/MF nº 341.001.748-88, - residente e domiciliada na Avenida das Cruzadas, nº 73, Jardim Sandra, Cotia - SP, pelo valor de R\$ 40.000,00, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado  (Paulo Tarciso Alves)

D. R\$ 142,13 (30%)

Prot. 223.678 - R.F.B.B.

Prenotado sob nº 369.500, em 07/08/2023.

AV.02, em 11 de agosto de 2023.

**CANCELAMENTO**

Em cumprimento ao mandado expedido aos 13 de julho de 2023, pelo Juízo de


**continua no verso**

matrícula  
**113.762**

ficha  
**01**

verso

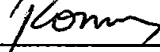
Direito da 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraído do processo digital nº 1007687-11.2021.8.26.0152, ação de procedimento comum cível - rescisão do contrato e devolução do dinheiro, tendo como requerente: GLAUCIA VANESSA SANTOS ASSUMPCÃO, e como requerido: ALCYR DE BARROS RONDON, e nos termos da sentença proferida aos 24/02/2022, acórdão datado de 29/03/2023, que transitou em julgado aos 29/05/2023, procede-se à presente para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO da Promessa de Venda e Compra registrada sob nº 01, desta matrícula.**

Escrevente autorizado,  Marcos Antonio de Oliveira Junior.  
Selo digital: 119917331000000054201723F

Prenotado sob nº 371.936, em 22/09/2023.  
AV.03, em 03 de outubro de 2023.

### PENHORA

Nos termos da certidão expedida aos 22 de setembro de 2023 (protocolo eletrônico: PH000484922), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara: 1º Ofício Cível, Foro Central e Comarca de Cotia, extraída dos autos do processo nº 0003152-85-2023-8-26-0152, ação de Execução Civil, tendo como exequente: GLAUCIA VANESSA SANTOS ASSUMPCAO; procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula pertencente a ALCYR DE BARROS RONDON foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$61.839,15, tendo sido nomeado fiel depositário: ALCYR DE BARROS RONDON, já qualificado.

Escrevente autorizada,  Regiane Oliveira Martins de Souza.  
Selo digital: 119917321000000056003723D